

LEI Nº 3.759, DE 10 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE
ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº
3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo especificadas:

(423) 02.13.01.11.332.0082.2.0131.3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$ 88.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

(207) 02.08.01.15.451.0058.1.0812.4.4.90.51.01 Obras e
Instalações R\$ 30.000,00

(210) 02.08.01.15.451.0058.1.0817.4.4.90.51.01 Obras e
Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 (dez) de julho de 2008

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal